

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Assessoria de Plenário

Em 30/10/07

INDICAÇÃO Nº

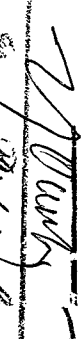
IND 2808 /2007

DE 2007

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDC.

Em, 31/10/07.


Senador Cristiano Araújo
Assessoria da Presidência

Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF) para a implantação de postos da Instituição nas estações do Metrô do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF) para a implantação da Instituição nas estações do Metrô do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2808/07
FIS. Nº 01

A implantação de postos do Procon nas estações do Metrô do Distrito Federal é de extrema importância para a comunidade, especialmente no que diz respeito ao registro de suas queixas quanto ao descumprimento das normas que amparam o consumidor por prestadores de serviços, comerciantes e industriais.

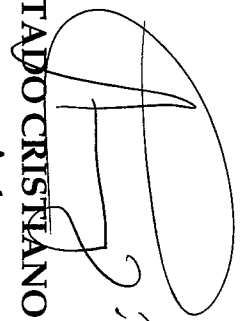
Assim sendo, apelo ao Senhor Presidente do PROCON/DF, Deputado Peniel Pacheco, que envide esforços no sentido de atender ao pleito que ora apresentamos, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Autor


23/10/07 (06h30)
13/11/07